



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA Nº 220/2019

Dispõe sobre a data de comemoração do Dia do Servidor Público no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

Considerando os termos da Portaria nº 239/2018, desta Presidência, que dispõe sobre os feriados no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, referentes ao ano de 2019;

Considerando o disposto no §1º do art. 44 da Resolução TRE-MG nº 803, de 03 de dezembro de 2009;

Considerando que, no corrente ano, o Dia do Servidor Público, 28 de outubro, cairá numa segunda-feira;

Considerando a isonomia com outros órgãos do Poder Judiciário da União, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 43/2019, do TRT da 3ª Região, e na Portaria PRESI – 8872051, do TRF da 1ª Região;

Considerando os princípios da conveniência e da razoabilidade da Administração Pública;

Considerando, ainda, que a suspensão do expediente não acarretará prejuízo para as atividades deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data de comemoração do Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/90, para o dia 31 de outubro, quinta-feira, suspendendo, nesse dia, o expediente no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º A Diretoria-Geral definirá os setores da Secretaria do Tribunal que funcionarão em regime de plantão, conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que porventura se iniciem ou se completem no dia previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Situações excepcionais deverão ser relatadas à Diretoria-Geral para decisão da Presidência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2019.

Desembargador **ROGÉRIO MEDEIROS**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA, Presidente**, em 20/09/2019, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077919** e o código CRC **5BD88EA5**.